



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS – SRL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARTE A – PREÂMBULO

**I. Regência legal:**

Lei Estadual nº 9.433/05, Conforme a Lei nº 9.658/05, e legislação pertinente.

**II. Repartição interessada e setor:**

Secretaria da Administração do Estado da Bahia

**III. Número de ordem:**

Leilão nº 02/2018

**IV. Tipo de licitação:**

Maior lance ou oferta

**V. Finalidade da licitação/objeto:**

Alienação de bens móveis

**VI. Processo administrativo nº:**

0200180176640

**VII. Abertura, local, data e horário para início da sessão pública da licitação:**

Endereço: Real Classic Bahia Hotel - Rua Fernando Menezes de Gois, 165, Pituba - Salvador.

Data: 20/07/2018

Horário: 09:30 h

**VIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:**

Setor responsável: Diretoria de Material da SAEB

Endereço: 2ª Avenida, nº 200, 2º andar, sala 218, Centro Administrativo da Bahia - CAB/Salvador.

Horário: 08:30 às 18:00 Tel. (71) 3115-3191 Fax: (71) 3115-1549  
(71) 3117-8613

**IX. Leiloeiro Designado:**

Tábata Mineiro Bezerra

**X. Leiloeiro substituto ou preposto habilitado: (art. 13 do Decreto Federal nº 21.981/32)**

Péricles Luciano Santos de Jesus

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Instrumento.

1.2 O tipo da licitação está indicado no **item IV do preâmbulo**.

1.3 Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram e poderão ser visitados nos locais, períodos e horários indicados no **Anexo I**.

1.4 O exame prévio dos bens é da exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer reclamação posterior, nem permitida ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências dos locais onde os bens estão armazenados.

1.5 O LEILOEIRO designado para conduzir o leilão objeto deste instrumento encontra-se indicado no **item IX do preâmbulo**, consoante sorteio eletrônico realizado a partir do Sistema de Credenciamento nº 001/2016 – SAEB, o qual somente poderá ser substituído nas hipóteses do art. 13 do Decreto Federal nº 21.981/32, conforme indicação do **item X do preâmbulo**, sendo certo que regulam a relação com O LEILOEIRO as disposições da Convenção do Leilão integrante do **Anexo II, bem como demais disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2016**.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS – SRL**

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 A participação neste leilão é franqueada a qualquer pessoa física ou jurídica de natureza pública ou privada.

2.2 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

## **3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO**

3.1 Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, alterada pela Lei Estadual nº 9.658/05, da Lei Federal nº 8.666/93, no que for pertinente, e as disposições do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

## **4. CREDENCIAMENTO**

4.1 Para credenciar-se à apresentação de lances, o interessado deverá exhibir, quando da abertura da sessão pública, cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência, ou cartão do CNPJ, no caso de pessoa jurídica, e preencher a ficha de participação, a fim de receber sua senha.

4.2 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

## **5. PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1 O proponente fará sua proposta expressando sua oferta em moeda nacional, não sendo admitidas propostas alternativas, devendo ser respeitado o preço mínimo de avaliação.

5.2 Todas e quaisquer despesas necessárias ao pagamento de taxas, impostos, encargos e multas porventura existentes, além de quaisquer custos relacionados à retirada dos bens, serão de responsabilidade do arrematante.

5.3 A participação no leilão, configurada pela oferta de lances, implica a total submissão do licitante às condições estabelecidas neste Edital, bem assim à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-lhe responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## **6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1 O leilão proceder-se-á em conformidade com o que prescreve o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

6.2 Os lotes não arrematados poderão ser apregoados ao final do leilão, mantidas as condições estabelecidas neste Edital, podendo, no entanto, ser deduzido do valor avaliado um percentual de até 25%, a critério da Comissão Especial de Alienação, em consonância com o §2º do art. 40 da Lei Estadual nº 9.433/05.

6.3 Ao final da arrematação de cada lote, O LEILOEIRO informará aos membros da Comissão Especial de Alienação ou pessoa por ela designada, presente ao Leilão, o número do lote, nome do arrematante e o valor da arrematação.

## **7. RECURSOS**

7.1 Dos atos ocorridos durante o leilão, sejam estes praticados pelo LEILOEIRO, pela Comissão Especial de Alienação ou pela Secretaria da Administração, caberá recurso nos termos previstos na Lei Estadual nº 9.433/05.

7.2 Os recursos deverão ser apresentados de imediato e, preferencialmente, sob forma verbal em primeira instância ao leiloeiro e em segunda à Comissão Especial de Alienação, aos quais caberá decidir também verbalmente. Também poderão ser apresentados recursos por escrito, dirigidos em primeira instância à Comissão Especial de Alienação e em segunda instância ao Secretário da Administração.

## **8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1 A adjudicação será feita ao licitante que oferecer o maior lance ou oferta.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 No ato da arrematação, O LEILOEIRO deverá exigir do licitante vencedor o pagamento mínimo do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado, ficando estabelecido que os 80% (oitenta por cento) restantes deverão ser pagos no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, sob pena de perda do sinal dado e, conseqüentemente, do bem arrematado.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS – SRL**

9.2 O recebimento do pagamento através de cheques será de exclusiva responsabilidade do LEILOEIRO, sendo recomendável que somente seja emitida a nota fiscal após a compensação bancária do mesmo.

9.3 O licitante vencedor pagará ainda ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme Decreto Federal nº 21.981, de 19.10.1932 e Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.2005.

9.4 Os bens objeto deste leilão serão isentos do ICMS, de acordo com a Instrução Normativa nº 021, de 11.02.92, do Departamento de Administração Tributária - DAT, da Secretaria da Fazenda.

## **10. ENTREGA DO OBJETO ARREMATADO**

10.1 Os bens arrematados deverão ser retirados nos locais, horários e períodos definidos no **Anexo I**.

10.1.1 O prazo para retirada dos bens poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação por escrito do interessado, devidamente justificada e aceita pela Administração.

10.2 Os lotes arrematados só serão entregues ao comprador ou a seu preposto devidamente autorizado, mediante apresentação da Nota Fiscal emitida pelo LEILOEIRO oficial.

10.3 No caso de sucata de veículos, deverá constar da nota fiscal a observação de tratar de “sucata de veículos”, bem assim os números dos chassis que compõem o lote.

10.3.1 A palavra “sucata”, colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes.

10.3.2 A entrega dos lotes classificados como “sucata de veículos” ficará condicionada ao recorte do *chassi*, que será efetuado pela SAEB.

10.3.3 Para os lotes de veículos leiloados como sucata não será fornecida a documentação correspondente, somente sendo entregue a “Certidão de Baixa” original fornecida pelo DETRAN.

10.4 Os licitantes vencedores dos lotes compostos por veículos, vendidos isoladamente, receberão no ato da entrega do bem arrematado a documentação hábil à transferência do mesmo, que deverá ser regularizada perante o DETRAN, no prazo de 30 dias.

10.5 A inércia do licitante em retirar os bens arrematados ou adotar as providências pertinentes à transferência de titularidade, quando for o caso, sujeita-o à incidência das multas pecuniárias estabelecidas no *item 12.3* abaixo.

## **11. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1 Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a prestação de contas do leilão.

11.2 A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, abatida unicamente a despesa com publicidade realizada pelo LEILOEIRO, referida na Convenção, não se admitindo nenhum outro desconto. Retornando a cobrança da CPMF, durante o processo licitatório, também não será permitido o seu desconto pelo LEILOEIRO.

11.3. A receita obtida com a venda dos bens será recolhida ao Tesouro Estadual, Sistema de Caixa Único do Estado, conta nº 991.265-7, conforme previsto no art. 42 da Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.2005.

## **12. PENALIDADES**

12.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2 A infração pelo LEILOEIRO de quaisquer disposições deste edital ou da convenção, além das cominações previstas no Decreto Federal nº 21.981/32, sujeitará a comunicação à Junta Comercial, repartições fazendárias e ao Ministério Público, conforme o caso, a fim de que sejam adotadas as providências legais.

12.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do acordado, sujeitará o licitante à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, em caso de descumprimento total da obrigação;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS – SRL**

- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;
- III. 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.3.1 A multa será aplicada após regular processo administrativo e poderá ser deduzida do valor obtido pela Administração com a recolocação em hasta do bem arrematado.

12.3.2 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.4 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

### **13. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

13.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

### **14. IMPUGNAÇÕES**

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório, na forma da Lei Estadual nº 9.433/05.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá, se necessário, ser modificado este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário da Administração.

15.3 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **16. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

16.1 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados no **item VIII do preâmbulo**.

### **17. ÍNDICE DE ANEXOS**

17.1 São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

- I. Relação dos bens;**
- II. Convenção do Leilão.**

Salvador, 03 de julho de 2018.

**Edelvino da Silva Góes Filho**  
**Secretário da Administração**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS – SRL**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS BENS**

Modalidade de Licitação	Número
<b>Leilão</b>	<b>02/2018</b>

**1ª PARTE - BENS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA**

**LOCAL: COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA RODOVIÁRIA – AV. JOSÉ SOARES PINHEIRO, S/N - CENTRO**

**PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 16 A 19/07/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

**PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS: DE 24/07 A 03/08/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR				R\$
01	<b>MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE ASFALTO COMPOSTO DE:</b>				3.000,00
	USINA ASFÁLTICA COMPOSTA DE : PRÉ MISTURADOR		TANQUES		
<b>SUCATA DE VEÍCULOS COMPOSTA DE:</b>					
02	FRONTIER XE 4X2, CHASSI 94DVCGD40DJ289480		RANGER XL 13P, CHASSI 8AFER13P36J496613		1.500,00
<b>VEÍCULOS</b>					
LOTE	MARCA/MODELO	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	R\$
03	GM/CELTA 4P LIFE	2006/2007	JQS6533	9BGRZ48907G208274	3.000,00
04	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	JQS6653	9BD15822784976484	1.800,00
05	HONDA/XL 700V TRANSALP	2012/2013	OLC6905	9C2RD1410DR200149	2.570,00
06	HONDA/XL 700V TRANSALP	2012/2013	OLD3303	9C2RD1410DR200121	2.570,00
07	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	JRK0238	9C6KG021080022716	1.800,00
08	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	JRK6904	9C6KG021080022715	1.300,00
09	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	JRK2011	9C6KG021080022711	2.000,00
10	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	JRK9427	9C6KG021080022710	2.000,00
11	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL3862	9C6KG021090040987	1.800,00
12	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL4148	9C6KG021090039803	1.800,00
13	I/FORD RANGER XL 13P ( <b>MOTOR SOLTO</b> )	2006/2006	JQS6195	8AFER13P66J479563	2.900,00
14	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	2009/2010	NTF7547	9BFZE55P5A8581080	6.000,00
15	FORD/F12000 L	1996/1996	JKZ2957	9BFX2SLZXTDB07917	15.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS – SRL**

**2ª PARTE - BENS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA**

**LOCAL: COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR – AV. MANOEL CHAVES, S/N - JARDIM PRIMAVERA**

**PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 16 A 19/07/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

**PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS: DE 24/07 A 03/08/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR		R\$
01	<b>DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:</b>		<b>150,00</b>
	ESTANTES EM AÇO SUCATAS DE MESAS EM MADEIRA TELEVISORES POLTRONAS CADEIRAS FIXAS BEBEDOUROS CONDICIONADORES DE AR SUCATAS DE ARMÁRIOS EM MADEIRAS CADEIRAS GIRATÓRIAS ARMÁRIOS EM AÇO ARQUIVOS EM AÇO BICICLETAS MESAS PARA MÁQUINAS DE ESCREVER FORNO DE MICROONDAS	MESA DE MAYO PARA INSTRUMENTO MUSICAL ARQUIVO EM MADEIRA RACK EM MADEIRA BELICHE EM AÇO BANCOS MOCHOS CPU'S MONITORES IMPRESSORA APARELHO DE MICROSYSTEM SUPORTE PARA TV COPIADORA ROÇADEIRA NOTEBOOK	

**3ª PARTE - BENS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA**

**LOCAL: NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO/NTE5 – AV. FERNANDO CORDIER, 30 – CENTRO**

**PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 16 A 19/07/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

**PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS: DE 24/07 A 03/08/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR		R\$
01	<b>DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:</b>		<b>400,00</b>
	CPU'S MONITORES IMPRESSORAS ESTABILIZADORES TECLADOS SWITCHS APARELHOS DE DVD APARELHOS TELEFÔNICOS CADEIRAS FIXAS CADEIRAS GIRATÓRIAS CADEIRAS ESCOLARES MESAS PARA IMPRESSORA MESAS EM MADEIRA	VENTILADOR PROJETOR MULTIMÍDIA TELEVISOR CENTRAL TELEFÔNICA CONDICIONADOR DE AR APARELHO DE MICROSYSTEM NOTEBOOKS PURIFICADORES DE ÁGUA BEBEDOURO MODEM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL PRANCHETA	
02	<b>DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:</b>		<b>500,00</b>
	TELEVISORES COPIADORAS MONITORES APARELHOS DE VÍDEO CASSETE CPU'S IMPRESSORAS MIMEÓGRAFOS	RECEPTORES CAIXAS DE SOM APARELHO DE FAX MÁQUINA DE ESCREVER MÁQUINA DE CALCULAR APARELHO DE DVD	
03	<b>DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:</b>		<b>300,00</b>
	ARMÁRIOS EM AÇO ARAQUIVOS EM AÇO ARMÁRIOS EM MADEIRA LONGARINAS CONDICIONADORES DE AR MESAS EM MADEIRA	RACKS EM MADEIRA ARMÁRIOS EM MADEIRA BEBEDOUROS VENTILADORES CADEIRAS FIXAS CADEIRAS GIRATÓRIAS	



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS – SRL**

DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:			
<b>04</b>	MONITORES TELEVISORES ARMÁRIOS EM AÇO ARQUIVOS EM AÇO CPU'S RETROPROJETORES IMPRESSORAS ESTABILIZADORES BEBEDOUROS CONDICIONADORES DE AR MIMEÓGRAFOS	APARELHOS DE VÍDEO CASSETE MESAS PARA IMPRESSORA MESAS PARA PROFESSOR GAVETEIROS QUADROS BRANCO SUPORTES PARA TV APARELHO DE FAX SCANNER CAIXA AMPLIFICADA CARRO PARA LABORATÓRIO	<b>700,00</b>
DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:			
<b>05</b>	CADEIRAS ESCOLARES	CARTEIRAS ESCOLARES	<b>1.500,00</b>

**4ª PARTE - BENS NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS**

**LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES – AV. SOARES LOPES, S/N - CENTRO**

**PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 16 A 19/07/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

**PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS: DE 24/07 A 03/08/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR		R\$
<b>DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:</b>			
<b>01</b>	ARMAÇÕES EM FERRO PARA MESA DE CENTRO MESAS DOBRÁVEIS RETANGULARES TRANSFORMADORES IMPRESSORA BEBEDOURO TELEVISOR	PÚPITO ARMÁRIO EM MADEIRA ROÇADEIRA EVAPORADORAS CONDENSADORAS MESA PARA ESCRITÓRIO	<b>140,00</b>

**5ª PARTE – BENS NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

**LOCAL: 10º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR – RUA RUY BARBOSA, S/N – CENTRO**

**PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 16 A 19/07/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

**PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS: DE 24/07 A 03/08/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR			R\$
<b>DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:</b>				
<b>01</b>	ARAQUIVOS EM AÇO ARMÁRIOS EM AÇO ESTANTES EM AÇO MESAS PARA ESCRITÓRIO POLTRONAS CADEIRAS FIXAS CADEIRAS GIRATÓRIAS CONDICIONADORES DE AR IMPRESSORAS CONVERSORES	LONGARINAS PURIFICADORES DE ÁGUA SOFÁS TELEVISORES MONITOR APARELHO DE FAX REFRIGERADOR NO BREAK ARMÁRIO EM MADEIRA	<b>300,00</b>	
<b>MÁQUINA</b>				
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	SÉRIE	R\$
<b>02</b>	TRATOR DE RODAS	CBT/8240	002225	<b>3.000,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS – SRL

LOTE	SUCATAS DE VEÍCULOS COMPOSTA DE:		R\$
03	COURIER RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA5B975882 (MOTOR SEM CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO) (SEM CERTIDÃO) COURIER RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA5B977958	COURIER RONTAN AMB2, CHASSI 9BFZC52P9AB889611 KADETT IPANEMA, CHASSI 9BGKA35BVVB426604 (SEM CERTIDÃO)	600,00
04	COURIER RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA3B943023 KADETT IPANEMA, CHASSI 9BGKA35BVVB426676	COURIER RONTAN AMB2, CHASSI 9BFZC52P9BB898147 (SEM CERTIDÃO)	500,00
05	COURIER RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA5B975758 (SEM CERTIDÃO)	RANGER XL 13F, CHASSI 8AFER13F42J267276	1.000,00
06	COURIER RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA5B977939 (SEM CERTIDÃO)	KADETT IPANEMA, CHASSI 9BGKA35BVVB426318	300,00
07	COURIER RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA6B992989 COURIER RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA28002727	COURIER RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA5B979402 (SEM CERTIDÃO)	900,00
08	RANGER XL 13P, CHASSI 8AFER13P48J135099 (SEM CERTIDÃO)	CB 300R, CHASSI 9C2NC4310CR074307	800,00
09	SUZUKI EN125 YES, CHASSI 9CDNF41LJ8M112118 MAX 125 SE, CHASSI 94J2XDCDAAM039973	JH125 L, CHASSI 951BJKJG49B000098 XTZ 125E, CHASSI 9C6KE093060007460	1.100,00

VEÍCULOS

LOTE	MARCA/MODELO	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	R\$
10	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL6378	9C6KG021090040168 (REGRAVAR)	1.000,00
11	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL1170	9C6KG021090041012	1.000,00
12	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL5341	9C6KG021090041053	1.100,00
13	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL9137	9C6KG021090039104	1.100,00
14	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL0186	9C6KG021090040967	1.100,00
15	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL4700	9C6KG021090038249	1.100,00
16	TRAXX/JH125 L	2008/2009	JSM6843	951BJKJG09B000051	1.100,00
17	TRAXX/JH125 L	2008/2009	JSM5315	951BJKJG09B000020	1.000,00
18	TRAXX/JH125 L	2008/2009	JSM9019	951BJKJG09B000048	1.100,00
19	TRAXX/JH125 L	2008/2009	JSM6354	951BJKJG09B000034	1.000,00
20	I/FORD RANGER XL 13P	2009/2009	JSM8851	8AFER13P89J253982	10.000,00
21	GM/CELTA 4P LIFE	2009/2010	JSM5898	9BGRZ4810AG132495	4.000,00
22	I/FORD RANGER XL 13P	2008/2009	JRY7254	8AFER13P89J210890	11.000,00
23	I/FORD RANGER XL 13P	2008/2009	JRZ6912	8AFER13P49J213124	11.000,00
24	I/FORD RANGER XL 13P	2009/2010	JSO9618	8AFER13P6AJ258120	9.000,00
25	I/FORD RANGER XL 13P	2009/2010	JSO4428	8AFER13P1AJ258123	8.000,00
26	I/FORD RANGER XL 13P	2008/2009	JSC3626	8AFER13P59J227842	9.000,00
27	NISSAN/FRONTIER XE 4X4	2012/2013	OLD8753	94DVCUD40DJ551954	9.000,00
28	VW/KOMBI	2004/2005	JPZ4159	9BWGB07X95P002975	5.000,00
29	GM/CELTA 4P LIFE	2006/2007	JQS6513	9BGRZ48907G208679	3.000,00
30	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL	1997/1998	JKZ5563	9BRBJ0150V1014534	12.000,00
31	FORD/FIESTA FLEX	2009/2009	JSC3680	9BFZF55A598397049	4.000,00
32	FORD/COURIER RONTAN AMB2	2010/2011	NTQ6991	9BFZC52PXBB898125 (REGRAVAR)	1.100,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS – SRL**

**6ª PARTE - BENS NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

**LOCAL: RESIDÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO ANTIGO DERBA – RUA 26 DE MAIO, 400 – PRIMAVERA**

**PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 16 A 19/07/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

**PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS: DE 24/07 A 03/08/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR				R\$
01	<b>DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:</b>				200,00
	MESAS PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA CADEIRAS GIRATÓRIAS SOFÁS ARQUIVOS EM AÇO BEBEDOURO	CPU'S ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA CONDICIONADORES DE AR TANQUES PARA COMBUSTÍVEL			
<b>MÁQUINA</b>					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	SÉRIE	R\$	
02	RETROESCAVADEIRA	NEW HOLLAND/LB90	11071102	12.000,00	
<b>VEÍCULO</b>					
LOTE	MARCA/MODELO	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	R\$
03	FORD/CARGO 1517 E	2007/2008	JRF1226	9BFXCE5U48BB05020	13.000,00

**7ª PARTE – BENS NO MUNICÍPIO DE ITABERABA**

**LOCAL: 11°BPM – AVENIDA LUIS VIANNA FILHO S/N – CAITITU**

**PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 16 A 19/07/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

**PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS: DE 24/07 A 03/08/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

MATERIAIS A ALIENAR					
LOTE	SUCATAS DE VEÍCULOS COMPOSTA DE:				R\$
01	RANGER XL 13P, CHASSI 8AFER13P06J497590 (MOTOR SEM CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO)				1.500,00
02	COURIER RONTAN AMB2, CHASSI 9BFZC52P9BB898732 (MOTOR CCKA5979363) (SEM CERTIDÃO)	VW/GOL 1.0, CHASSI 9BWCA05W47T023223			700,00
03	COURIER3 RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA2B928424 (MOTOR 024916025)	CARROCERIA DE PARATI CL, CHASSI 9BWZZZ30ZPP202604			300,00
<b>VEÍCULO</b>					
LOTE	MARCA/MODELO	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	R\$
04	GM/CORSA HATCH JOY	2008/2009	JRZ7170	9BGXL68609B222084	4.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS – SRL

8ª PARTE – BENS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

LOCAL: ALMOXARIFADO SAEB - RESIDÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO ANTIGO DERBA - BR 116 NORTE

PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 16 A 19/07/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H

PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS: DE 24/07 A 03/08/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR		R\$
01	<b>DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES COMPOSTO DE:</b>		1.600,00
	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS CADEIRAS DE RODAS MACAS APERELHOS DE MICROSCÓPIO AUTOCLAVES CAIXA CIRURGICAS BALANÇAS MAMÓGRAFO COMPRESSORES BANHOS MARIA EQUIPO ODONTOLÓGICO	RELOGIO PARA LABORATORIO ASPIRADOR CIRURGICO PORTÁTIL FOCO DE LUZ BOTIJAPO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE NITROGENIO LÍQUIDO CONTAINER DE LN APARELHO CROMATOGRFO AUTOCLAVE HORIZONTAL BISTURIS ELETRONICO FOTOMETRO DE CHAMAS CORTA ANEL EM AÇO	
02	<b>DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:</b>		1.500,00
	FREEZERES REFRIGERADORES BEBEDOUROS FOGÕES PURIFICADORES LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS	FORNOS DE MICROONDAS FRIGOBARES GELADEIRA INDUSTRIAL BEBEDOURO INDUSTRIAL CAFETEIRA FOGÕES INDUSTRIAIS	
03	CONDENSADORAS EVAPORADORAS	CONDICIONADORESA DE AR	2.000,00
04	ESTANTES EM AÇO ARMÁRIOS EM AÇO	PAINEIS DE CONTRTOLE PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	1.500,00
05	TELEVISORES APARELHOS DE SOM APARELHOS DE DVD APARELHO DE VÍDEO CASSETE	MATRIZ DE VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	300,00
06	<b>DIVERSOS MATERIAIS COMPOSTO DE:</b>		600,00
	VENTILADORES CILINDROS EXTINTORES MOTORES CAPACETES DE SEGURANÇA TELAS DE PROJEÇÃO BALANÇAS CORNETAS ANTENAS PARABOLICAS	CAIXA PARA LUZ LAVA JATO COMPRESSORES ROÇADEIRAS BANCO SUPINO CONTROLADORES DE PRESSÃO MAÇARICO PORTÁTIL CAIXA PARA LUZ	
07	<b>DIVERSOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA COMPOSTO DE:</b>		1.000,00
	CPU'S IMPRESSORAS MONITORES ESTABILIZADORES TECLADOS APARELHOS DE FAX	NOTEBOOKS APARELHOS DE MULTIMIDIA COPIADORA NO BREAKS RACK	
08	ARQUIVOS EM AÇO		600,00
09	<b>DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:</b>		500,00
	MESAS PARA ESCRITÓRIO MESAS PARA COMPUTADOR ARMÁRIOS EM MADEIRA BELICHES EM MADEIRA E AÇO MESA PARA REUNIÃO GAVETEIROS	ARMÁRIOS DE PAREDE EM MADEIRA CAMA TUBULAR MESA PARA MÁQUINA ARMÁRIOS SUSPENSO EM MADEIRA ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA	



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS – SRL**

10	<b>DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:</b>		700,00
	TECLADOS DE CONTROLE PARA SISTEMA DE SEGURANÇA RELÓGIO DE PONTO DIGITAL TELEVISORES RETROPROJETORES APARELHOS DE SOM BINÓCULOS DECIBELÍMETRO DIGITAL FILMADORAS MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS MIMEÓGRAFOS	RECEPTORES PARA TV INTERFONE APARELHOS DE DVD CAIXAS DE SOM APARELHOS DE FAX APARELHO DE MICROSISTEM APARELHOS DE VIDEO CASSETES RÁDIOS TRANSMISSORES MICROFONES CENTRAL TELEFONICA	
11	<b>DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:</b>		600,00
	CADEIRAS FIXAS CADEIRAS GIRATÓRIAS SOFÁS	POLTRONAS LONGARINAS CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS	
12	<b>DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES COMPOSTO DE:</b>		2.000,00
	MACAS CAMAS ARMÁRIO VITRINE CARRINHOS PARA TRANSPORTAR ROUPAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS SUPORTES PARA SORO MESAS EM AÇO CADEIRAS DE RODAS	ESCADAS DE 02 DEGRAUS CADEIRAS PARA BANHO CARRINHOS PARA TRANSPORTAR ALIMENTOS BIOMBOS POLTRONAS RECLINÁVEIS AUTOCLAVE TOMÓGRAFO	
13	<b>DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPOSTO DE:</b>		600,00
	CADEIRAS FIXAS CADEIRAS GIRATÓRIAS POLTRONAS LONGARINAS	SOFÁS CADEIRAS ESCOLARES CADEIRAS PLÁSTICAS	
14	<b>SUCATA FERROSA COMPOSTA DE:</b>		700,00
	ARMÁRIOS EM AÇO ESTANTES EM AÇO ARQUIVOS EM AÇO REFRIGERADORES FREEZER BELICHES EM AÇO SUPORTES PARA TV CADEIRAS FIXAS	CADEIRAS GIRATÓRIAS BEBEDOUROS CADEIRAS ESCOLARES FOGÕES CONDICIONADORES DE AR FERRAGENS PARA ELEVADOR DIVERSAS ARMAÇÕES DE FERRO	
<b>SUCATA DE VEÍCULO COMPOSTA DE:</b>			
15	REBOQUE CHASSI 9A9C10411YEDD7057	BARCOS INFLÁVEIS	1.800,00
<b>DIVERSAS PEÇAS COMPOSTA DE:</b>			
16	02 MOTORES PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS BLOCO DE MOTOR DE VEÍCULO Nº C34261470	PEÇAS PARA VEÍCULO BANCO PARA VEÍCULO	2.000,00
<b>LOTE</b>	<b>SUCATAS DE VEÍCULOS COMPOSTA DE:</b>		<b>R\$</b>
17	MERIVA JOY, CHASSI 9BGXL75005C181437 TRAILER, CHASSI 9AKXKC380NX000910 <b>(SEM CERTIDÃO)</b> CARROCERIA DE KADETT IPANEMA <b>(SEM CERTIDÃO)</b>	COURIER3 RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA2B928383 <b>(MOTOR CCKA2002709)</b> CARROCERIA DE COURIER RONTAN AMB <b>(SEM CERTIDÃO)</b>	800,00
18	PARATI CELA 1.6, CHASSI 9BWGB05WX9T006038 <b>(MOTOR SEM CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO)</b>		1.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS – SRL**

19	PARATI 2.0 TRACKFIELD, CHASSI 9BWDE05X05T174087 (MOTOR SEM CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO)	LANDER XTZ250, CHASSI 9C6KG021090038649	900,00		
20	COURIER RONTAN AMB, CHASSI 9BFNSZPPA5B979362 (MOTOR 2J246014)	COURIER RONTAN AMB2, CHASSI 9BFZC52P3BB897270 (SEM CERTIDÃO)	900,00		
<b>VEÍCULOS</b>					
LOTE	MARCA/MODELO	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	R\$
21	KASINSKI/CRZ 150 10	2012/2013	OUL5347	93FCRECCCDM005272	2.000,00
22	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	NYT9775	9C2KD0520AR079648	1.900,00
23	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	JSW8735	9C2KD04209R052223	2.000,00
24	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL9093	9C6KG021090039299	2.100,00
25	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL6007	9C6KG021090041032	1.800,00
26	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL6416	9C6KG021090040988	2.000,00
27	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	NZJ5271	9C6KG0210B0046402	2.000,00
28	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL5450	9C6KG021090038232	1.800,00
29	HONDA/XL 700V TRANSALP	2012/2013	OLC1511	9C2RD1410DR200132	3.000,00
30	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	NKO0984	9C6KG021080027866	1.000,00
31	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL9249	9C6KG021090039842	2.000,00
32	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL7822	9C6KG021090040195	1.800,00
33	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	JSL0567	9C2KC15209R107981	2.100,00
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	JSL8098	9C2KC15209R107969	2.300,00
35	YAMAHA/FAZER YS250	2009/2010	NTF1297	9C6KG0270A0017409	2.800,00
36	YAMAHA/FAZER YS250	2009/2010	NTF5077	9C6KG0270A0017489	2.600,00
37	VW/PARATI CELA 1.6	2008/2009	JRR2046	9BWGB05W09T102941	5.000,00
38	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	2009/2009	JSX5406	9BFZE55P498570471	6.000,00
39	GM/MERIVA JOY	2004/2005	JPZ4932	9BGXL75005C171284	3.000,00
40	GM/CORSA HATCH JOY	2008/2009	JRZ6610	9BGXL68609C153470	5.000,00
41	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2007/2007	JQS6674	9BD17309T74202510	5.000,00
42	GM/CORSA HATCH JOY	2008/2009	JRZ8195	9BGXL68609B222489	4.000,00
43	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL5716	9C6KG021090039278	1.800,00
44	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009/2009	NTL4632	9C6KG021090039784	2.000,00
45	FORD/COURIER RONTAN AMB2	2010/2011	NTO3550	9BFZC52P0BB898716	3.000,00
46	GM/CORSA HATCH JOY	2008/2009	JRZ1956	9BGXL68609B220493	4.000,00
47	GM/CORSA HATCH JOY	2008/2008	JRM4074	9BGXL68608C174845	4.500,00
48	GM/CORSA HATCH JOY	2008/2008	JRK6719	9BGXL68608C172562	4.500,00
49	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	2009/2010	NTF8158	9BFZE55P3A8581076	7.000,00
50	I/FORD RANGER XL 13F	2004/2005	JPZ4424	8AFER13F95J401929	7.000,00
51	GM/MERIVA JOY	2004/2005	JPZ4725	9BGXL75005C167121	4.500,00
52	I/FORD RANGER XL 13P	2007/2008	JRD3807	8AFER13P28J138051	8.000,00
53	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX (MOTOR SOLTO)	2009/2010	NTF0017	9BFZE55P0A8581133	3.000,00
54	I/RENAULT KGOO RONTANAMB	2013/2014	OZE8284	8A1FC1415EL934862	8.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS – SRL**

**9ª PARTE – BENS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

**LOCAL: CTB/PRÉDIO ANEXO DA ESTAÇÃO DE TRENS - LARGO DA CALÇADA, S/N**

**PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 16 A 19/07/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

**PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS: DE 24/07 A 03/08/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR		R\$
01	<b>DIVERSOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SUBESTAÇÃO COMPOSTO DE:</b>		68.900,00
	BONDES DE IMPEDÂNCIA EQUIPAMENTO DE MECANISMO DE P/PN BANCO DE BATERIAS BANCADA DE TESTE CDV	TRANSFORMADORES DE CORRENTE CHAVES SECCIONADAS UNIPOLAR RETIFICADOR DE SILÍCIO DUPLO RETIFICADOR A VAPOR DE MERCÚRIO	
02	<b>DIVERSOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SUBESTAÇÃO COMPOSTO DE:</b>		4.500,00
	PAINEIS DE CONTROLE ARMÁRIOS DE PASSAGEM DE NÍVEL CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CABOS CHASSIS PARA RELÉS BANCO DE TESTE	PAINEIS DE DISTRIBUIÇÃO PÁRA RAIOS UNIPOLAR TESTES DE LINHA CONTATOR DE ATERRAMENTO	
03	<b>DIVERSOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SUBESTAÇÃO COMPOSTO DE:</b>		56.400,00
	RELÉS TEMPORIZADORES RECEPTORES CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE CABOS MECANISMOS DE AGULHA E CABOS DE LIGAÇÃO COMUTADOR/INTERRUPTOR REATOR E FILTRO DE HARMÔNICO	CHASSIS DE DISTRIBUIÇÃO DE CABOS ACESSÓRIOS PARA CHASSI DE DISTRIBUIÇÃO D CABOS ACESSÓRIOS PARA CHASSI DE RELÉS ACESSÓRIOS PARA PCL DISJUNTORES ULTRA RÁPIDO DISJUNTORES INSTALAÇÃO EXTERNA DISJUNTOR 33KV-28KA	

**10ª PARTE – BENS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

**LOCAL: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 5ª AVENIDA, 750 – C.AB**

**PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 16 A 19/07/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

**PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS: DE 24/07 A 03/08/2018 DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 H**

MATERIAIS A ALIENAR					
VEÍCULOS					
LOTE	MARCA/MODELO	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	R\$
01	FORD/FIESTA FLEX	2009/2010	JSV0117	9BFZF55A0A8002666	10.000,00
02	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	OKJ6509	9BFZF55PXD8380888	12.000,00
03	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	OKJ0506	9BFZF55P8D8391727	12.000,00
04	FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	NYW0583	9BFZF55A5C8217186	10.000,00
05	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2011/2012	NZK3453	9BFZF55P2C8262624	12.000,00
06	FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	NYW2243	9BFZF55A9C8217207	10.000,00
07	FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	NYW7447	9BFZF55A0C8217189	10.000,00
08	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2009/2009	JSV6506	8AFFZZFFC9J295825	13.000,00
09	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	2012/2013	OKR5404	8AFTZZFFCDJ048685	16.000,00
10	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2009/2009	JSW1890	8AFFZZFFC9J295928	14.000,00
11	VW/GOL 1.0	2010/2011	NTU0768	9BWAA05U4BP076267	12.000,00
12	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	JSV9341	9BWAA05W7AP062833	10.000,00
13	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	JSW0232	9BWAA05W3AP076163	10.000,00
14	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	JSV4743	9BWAA05W6AP066260	10.000,00
15	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	JSV5893	9BWAA05WXAP064754	10.000,00
16	I/FORD RANGER XL 13P	2008/2008	JRP2772	8AFER13P08J190259	24.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS – SRL**

**ANEXO II**

**CONVENÇÃO DE LEILÃO**

Modalidade de Licitação	Número
<b>Leilão</b>	<b>02/2018</b>

**CONVENÇÃO DE LEILÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, E A LEILOEIRA TÁBATA MINEIRO BEZERRA.**

**O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Administração, CNPJ nº 13.323.274/0001-63 situada na 2ª Avenida, 200, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representada pelo seu titular Edelvino da Silva Góes Filho, autorizado pelo Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 02 de abril de 2014, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e a Sra. Tábata Mineiro Bezerra, CPF 103.720.197-30, matrícula nº 14/205801-7, domiciliada na Rua das Pitangueiras, 144, loja 06, Matatu de Brotas, CEP 40.255-436, Salvador - Ba, em face do processo administrativo nº 0200180176640, doravante denominada **LEILOEIRA**, ora designada conforme sorteio eletrônico a partir do Sistema de Credenciamento nº 001/2016, celebram a presente **CONVENÇÃO DE LEILÃO**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, alterada pela Lei Estadual nº 9.658/05, da Lei Federal nº 8.666/93, no que for pertinente, e as disposições do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, as condições a seguir ajustadas:

1. Convencionam as partes a realização de um leilão de bens móveis relacionados no **Anexo I do edital**, no dia 20/07/2018 às 09:30 h.
2. A data do leilão poderá ser modificada, a critério da Administração, com antecedência de 10 dias da publicação do Edital, salvo a ocorrência de superveniente interesse público.
3. **A LEILOEIRA** exercerá pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las senão por moléstia ou impedimento ocasional, situação em que será substituída pelo leiloeiro oficial Sr. Péricles Luciano Santos de Jesus, conforme sua indicação, atendidas as prescrições do art. 13 do Decreto Federal nº 21.981/32.
4. Conforme previsto no §6º do art. 52 da Lei Estadual nº 9.433/05, a comissão devida ao **LEILOEIRO** será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e será paga pelo arrematante, eximindo-se a **ADMINISTRAÇÃO** de qualquer responsabilidade quanto a este pagamento.
5. Competirá **AO LEILOEIRO** realizar uma publicação do extrato do Edital em jornal de grande circulação, cuja despesa poderá, nos termos do §2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, ser deduzida por ocasião da prestação de contas, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e desde que verificada a compatibilidade com preço de mercado.
6. A publicação do extrato no Diário Oficial do Estado ficará a cargo da **ADMINISTRAÇÃO**.
7. No ato da arrematação, O **LEILOEIRO** deverá exigir do licitante vencedor o pagamento mínimo do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado, ficando estabelecido que os 80% (oitenta por cento) restantes deverão ser pagos no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, sob pena de perda do sinal dado e, conseqüentemente, do bem arrematado.
  - 7.1 O recebimento pelo **LEILOEIRO** de pagamentos através de cheques será de sua exclusiva responsabilidade, tornando-lhe solidariamente responsável pela obrigação.
  - 7.2 A Nota Fiscal somente deverá ser emitida pelo **LEILOEIRO** após o pagamento do lote pelo arrematante para efeito de autorização de retirada do bem arrematado.
  - 7.3 Para garantir a segurança do patrimônio público, dos contraentes e dos interessados durante o evento, **O LEILOEIRO** deverá escolher uma das opções:
    - 7.3.1 - Contratar empresa com carro forte para recolher e transportar a arrecadação do leilão, ficando vedado o transporte pelo próprio **LEILOEIRO**;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS – SRL**

7.3.2 - Solicitar ao banco de sua preferência a montagem de posto bancário no local de realização do leilão para recebimento e transporte de valores;

7.4 **O LEILOEIRO** deverá adotar todas as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

8. Encerrada a fase de apregoamento dos lotes, será realizada a apuração do resultado do leilão e lavrada a **Ata de Encerramento do Leilão**, a qual será assinada pelo **LEILOEIRO** e pelos membros da Comissão Especial de Alienação, momento após o qual não se admitirá a devolução dos lotes.

9. Será permitida visitação para exame dos bens a serem leiloados nos locais, períodos e horários indicados no **Anexo I do edital**.

10. Os bens arrematados deverão ser retirados nos locais, horários e períodos definidos no **Anexo I do edital**.

11. A entrega dos bens será efetuada mediante apresentação pelo comprador ou de seu preposto devidamente autorizado, da Nota Fiscal em 03 (três) vias, uma das quais ficará retida pela **SAEB**, como comprovante da entrega dos bens.

12. Todas e quaisquer despesas necessárias ao pagamento de taxas, impostos, encargos e multas porventura existentes, além de quaisquer custos relacionados à retirada dos bens, serão de responsabilidade do arrematante.

13. Constarão dos anúncios, além dos principais títulos dos bens em alienação, o nome do **LEILOEIRO**, data, horário e local do Leilão, razão social da entidade promotora do Leilão e chamadas relativas a horário e prazos para retirada dos lotes, data, horário e local para visitação prévia dos lotes e carregamento do material.

14. No caso de veículos, os respectivos documentos serão preenchidos e datados pela **ADMINISTRAÇÃO** e assinados pelo **LEILOEIRO**, com a firma reconhecida.

15. Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, não sendo aceitas desistências ou reclamações posteriores à arrematação. Isto inclui eventuais despesas com documentação, inclusive multas, porventura existentes.

16. Os bens objeto do Leilão **SAEB** serão isentos de ICMS, de acordo com a Instrução Normativa 021/92, da Secretaria da Fazenda.

17. Encerrada a sessão, O **LEILOEIRO** deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a Prestação de Contas do referido Leilão, devidamente acompanhada de fotocópia das Notas Fiscais entregues aos arrematantes dos lotes.

17.1 A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, abatida unicamente a despesa com publicidade realizada pelo **LEILOEIRO**, referida na Convenção, não se admitindo nenhum outro desconto, inclusive a título de CPMF.

18. A infração pelo **LEILOEIRO** de quaisquer disposições no Edital e nesta Convenção, além das cominações previstas no Decreto Federal nº 21.981/32, sujeitar-lhe-á a comunicação à Junta Comercial, repartições fazendárias e ao Ministério Público, conforme o caso, a fim de que sejam adotadas as providências legais e sanções cabíveis.

19. Integram e complementam este instrumento as disposições concernentes ao edital de leilão.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 03 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Edelvino da Silva Góes Filho**  
**Secretário da Administração**

\_\_\_\_\_  
**Tábata Mineiro Bezerra**  
**Leiloeira Oficial**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**